



		<p>A nosso ver, a medida de redução poderia ser individualizada <u>por campo</u>, uma vez que cada campo possui a sua realidade, em especial quando tratamos de campos maduros ou de acumulações marginais, tendo em vista a fragilidade da sua viabilidade econômica, que é, inclusive, avaliada por Plano de Desenvolvimento individualizado.</p> <p>Da forma como se avizinha a nova resolução da ANP sobre o tema, os únicos beneficiários serão alguns produtores em terra ou marítimos que possuam apenas um ou dois pequenos campos de produção ou acumulação marginal.</p> <p>A análise por empresa ou grupo societário dificulta, ao invés de facilitar a formação de cluster de campos produtores, que é o próximo passo em termos de revitalização das bacias maduras.</p> <p>Enfatizamos, nesse sentido, que o contrato é um negócio autônomo, podendo ser vendido. Em última análise, a viabilidade do campo se define de forma autônoma, sem levar em consideração o porte dos seus concessionários. Analogamente, a apuração da PE e do custo / excedente é segregado por campo.</p>
<p><b>3</b></p>	<p><u>Processos de Transferência de Ativos (Cessão de Contratos).</u></p>	<p>A PetroRio entende que algumas melhorias podem ser trazidas para o processo na ANP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar procedimento específico para garantir que será realizada auditoria prévia pela SSM, anterior à efetivação da transferência do ativo. Isso garante previsibilidade para as partes envolvidas e estabilidade nas relações com o agente regulador. Isso propiciará também maior investimento na integridade dos ativos por parte dos cedentes, melhorando a segurança operacional e reduzindo os riscos ao meio ambiente, que é o objetivo final da Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente da ANP. Essa medida poderá ser incrementada como a criação de procedimento para que as eventuais autuações sejam mantidas na figura do cedente, não com o cessionário;</li> <li>- Realização de audiência administrativa com o CAPP para sanar irregularidades antes do seu parecer final;</li> <li>- Maior previsibilidade nos requisitos da cessão, seja por previsão em nova resolução ou através do Manual do Processo de Cessão (tornando-as exaustivas). Hoje, apesar de haver previsão no Manual, não há lista exaustiva, podendo haver surpresas, inclusive por provocação da Procuradoria Federal. Uma sugestão seria fazer com que as eventuais condicionantes não previstas na regulamentação sejam resolvidas em momento posterior, com aplicação de penalidades contratuais ou administrativas, ao invés de inviabilizar o negócio pretendido.</li> </ul>

4	<p><u>Garantias Financeiras de Descomissionamento.</u></p>	<p>A proposta de minuta de resolução de garantias de descomissionamento da ANP (Consulta e Audiência Públicas nº 10/2020) contém previsões que inviabilizam a capacidade de investimento produtivo das empresas independentes, mesmo que não abrangidas na Resolução ANP 32/2014.</p> <p>Falamos especialmente de limitação para utilização de garantias corporativas (fianças) para empresas que não obtenham nota de classificação de risco por agência classificadora de no mínimo faixa duplo A+ a duplo A-, o que é impossível para empresas nacionais independentes.</p> <p>A título de comparação, a própria Petrobras, maior player no Brasil, possui rating que seria insuficiente para atender à minuta atual, segundo informações da própria empresa:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>Moody's</td> <td>Ba2</td> </tr> <tr> <td>S&amp;P</td> <td>BB-</td> </tr> <tr> <td>Fitch</td> <td>BB-</td> </tr> </table> <p>Fonte: <a href="https://www.investidorpetrobras.com.br/en/shares-dividends-and-debt/ratings/">https://www.investidorpetrobras.com.br/en/shares-dividends-and-debt/ratings/</a></p> <p>Outra sugestão é a viabilização de saques do fundo de provisionamento previamente à realização das despesas de descomissionamento, não a posteriori, como previsto na minuta de resolução atual.</p> <p>Limitações como essas imobilizam recursos das empresas que poderiam estar sendo conduzidas para investimentos em recuperação dos campos ou no seu (re)desenvolvimento.</p> <p>A utilização desses recursos para investimentos no descomissionamento ou em outras atividades produtivas, em caso de substituição de garantia, deve ser facilitado, para evitar desnecessários entraves.</p>	Moody's	Ba2	S&P	BB-	Fitch	BB-
Moody's	Ba2							
S&P	BB-							
Fitch	BB-							

**Instruções de preenchimento:** os temas propostos devem guardar relação com os objetivos do Promar, estabelecidos no Art.2º da Resolução CNPE nº 10/2020, e devem ser descritos de forma clara e objetiva. Para cada tema proposto, deve ser indicada uma ou mais medidas que, se adotadas, poderiam contribuir para atingir os objetivos do Promar.